



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 363/2022, de 21 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o retorno da Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 385/2022 da Secretária da Educação que solicita o retorno da Licença Prêmio da servidora pública referido abaixo.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SHIRLEI APARECIDA DE SOUZA CAMARINI Matrícula 200795, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida aos 01/10/2014, **RETORNO** da Licença Prêmio de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal